



Res n.º 006/2026-CMB - 19/05/26

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006/2026-CMB DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Art. 3º da Resolução n.º 008/2025-CMB, de 27 de maio de 2025, que autoriza a assinatura de Convênio entre a Câmara Municipal de Bambuí e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí, para a Concessão de Estágios.

A Mesa da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 185, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí, apresenta o seguinte,

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Resolução n.º 008/2025-CMB, de 27 de maio de 2025, que autoriza a assinatura de Convênio entre a Câmara Municipal de Bambuí e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí, para a Concessão de Estágios, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 3º A Câmara Municipal de Bambuí/MG, pagará mensalmente pela carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, correspondente a 6:00 (seis) horas diárias, ao estagiário “bolsa de estágio”, proporcional à frequência do estagiário estipulada em valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento), do salário mínimo nacional vigente, acrescido do valor correspondente ao “auxílio-alimentação” proporcional aos dias trabalhados pago mensalmente aos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único: O valor da “bolsa de estágio”, constante no *caput*



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br

E-mail: camarabambui@yahoo.com

deste artigo poderá ser recomposta anualmente, pelo índice usado para recomposição do salário mínimo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, em especial a Resolução n.º 004/2026-CMB, de 27 de janeiro de 2026, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2026.

LUCIANO CARDOSO GONTIJO:0247502972647
Assinado de forma digital por LUCIANO CARDOSO GONTIJO:025029726
Dados: 2026.04.30 13:36:48 -03'00'

VER. LUCIANO CARDOSO GONTIJO

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2025/2026

JOAO PEDRO OLIVEIRA GONCALVES:13076200607
Assinado de forma digital por JOAO PEDRO OLIVEIRA GONCALVES:1307620060
Dados: 2026.04.30 13:40:10 -03'00'

VER. JOÃO PEDRO OLIVEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bambuí

Biênio 2025/2026

GIULYENE LIVIA P SILVA DE CAMPOS LUCAS:07649458660
Assinado de forma digital por GIULYENE LIVIA P SILVA DE CAMPOS LUCAS:07649458660
Dados: 2026.04.30 13:42:25 -03'00'

VER. GIULYENE LÍVIA PASSOS DE CAMPOS SILVA LUCAS

Secretária da Câmara Municipal de Bambuí


Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

Turno Único de Discussão e Votação

Em 18/04/2026

APROVADO


Luciano Cardoso Gontijo
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí - MG

JUSTIFICATIVA: Trata-se de uma forma de adequar o valor da “bolsa de estágio”, concedida por este Poder Legislativo como incentivo aos estudantes devidamente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Bambuí, que almejam realizar ‘estágio’ nesta Casa Legislativa, com as disposições constantes no inciso I, do Art. 10, da Lei Municipal n.º 2517, de 07 de março de 2018, que dispõe sobre a realização de estágio em órgãos das entidades da Administração Direta e Autarquias, e dá outras providências, incentivando-os ainda com o pagamento mensal do “auxílio-alimentação”.